

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 808, De 11 De Maio De 1999.

**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 1.452.791,58.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 1.452.791,58 a diversas Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os Recursos necessários á execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Por força do Art. 6º. da Lei n.º 794 de 22 de março de 1.999, a Prefeitura Municipal de Palmas, teve a sua estrutura organizacional alterada com extinção e junção de Secretarias.

§ 1º Extinção das Secretarias Municipais de Administração e de Governo.

§ 2º Com a inclusão dos Departamentos de Compras e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração à Secretaria Municipal de Finanças, a qual passará a chamar-se Secretaria Municipal do Planejamento , Administração e Finanças.

§ 3º O Departamento de Recursos Humanos transformar-se-á em Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos e ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito.

§ 4º O Departamento Legislativo da Secretaria Municipal de Governo , ficará vinculado à Advocacia Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO A LEI N.º 808 , De 11 De maio		De 1999		R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL		1.452.791,58	1.452.791,58
01	GABINETE DO PREFEITO		650.000,00	650.000,00
0301.03070202.002	MANUT. ADMINIST.E OPER. DO GABINETE.		629.950,00	629.950,00
0301.03070202.005	APOIO AO DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS.		20.050,00	20.050,00
09	SEC. MUN. DO PLANEJ., ADMINIST. E FINANÇAS.		802.791,58	802.791,58
0309.03070212.125	MANUT. TÉCNICA, ADMINIST. E OPER. DA UNIDADE.		340.300,30	340.300,30
0307.03070212.121	COORD. E ADMIN. DE COMPRAS.		8.500,00	8.500,00
0307.03070212.122	APOIO E MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS GERAIS.		105.106,42	105.106,42
0307.03070212.123	COORD. DE PATRIMON. E MATERIAL		14.142,99	14.142,99
0307.03915712.124	MANUT. E CONT. DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.		334.741,87	334.741,87
TOTAL			1.452.791,58	1.452.791,58

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO II		CANCELAMENTO
	ANEXO A LEI N.º 808 , De 11 De maio De 1999			RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL		1.452.791,58	1.452.791,58
05	SEC. MUN. DE GOVERNO.		629.950,00	629.950,00
0301.03070202.002	MANUT. ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE..		629.950,00	629.950,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		822.841,58	822.841,58
0301.03070202.011	APOIO AO DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS.		20.050,00	20.050,00
0307.03070212.112	COORD. E ADMIN. DE COMPRAS.		8.500,00	8.500,00
0307.03070212.113	APOIO E MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS GERAIS.		105.106,42	105.106,42
0307.03070212.115	COORD. DE PATRIMON. E MATERIAL		14.142,99	14.142,99
0309.03070212.118	MANUT. TÉCNICA, ADMINIST. E OPER. DA UNIDADE.		340.300,30	340.300,30
0307.03915712.114	MANUT. E CONT. DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.		334.741,87	334.741,87
TOTAL			1.452.791,58	1.452.791,58